

ERRATA

PREGÃO N° 019/2017

Comunicamos que poderá ser utilizado qualquer sindicato de base da categoria – GARAGISTA - para cálculo e formação do preço da presente licitação, preservando-se o Princípio da Competitividade.

Rio Grande, 29 de novembro de 2017.

Fernando Vaz Corrêa

Pregoeiro